Contrato Administrativo n°. TP 20401/2019 **Referência:** Tomada de Preço n°. 004/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB.

#### **QUARTO TERMO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, com sede à Rua Senador Rui Carneiro, S/N, Centro de Caturité – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu titular o Senhor JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 – 2ª via - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.872/0001-39, com sede à Rua João Bezerra Cabral S/N – Centro – Caturité-PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) DÊNIO ROGERIO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado empresário, portador(a) do CPF nº 011.170.104-06 e da Identidade Civil RG Nº 2244240- SSP -PB, de ora em diante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. TP 20401/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 039/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, com efeitos a partir do dia 20/07/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Caturité - PB, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ PELA CONTRATANTE

DÊNIO ROCERIO DE CARVALHO PEREIRA PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Helder Francisco Nuna

CPF: 065. 696, 914-81

Denise Barbosa Serveira da Silva

Nome:

CPF: 082. 609. 644-14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001 MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII - MÊS DE JULHO - segunda-feira, 01 de agosto de 2022 EDIÇÃO NORMAL

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parcer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022,
Dipetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACADO BRASIL LTDA - R\$ 6.963,80; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.150,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 2.098,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 171.753,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 36.132,80.
Caturité - PB, 15 de Julho de 2022
JOSE GERVAZIO DA CRUZ - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B
NO MUNICIPIO DE CATURITÉ-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 855.405,51.
Caturité - PB, 22 de Julho de 2022
JOSE GERVAZIO DA CRUZ - Prefeito

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICIPIO DE
CATURITÉ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Municipio de
Caturité:02.006/12.365.1003.1004/4.4.90.51.99 CONVÉNIO Nº 132/2022 (
SEECT/PB). E RECURSOS PRÓPRIOS A TITULO DE CONTRAPARTIDA..
VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipial de
Caturité e: CT Nº 20401/2022 - 22.07.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$
855.405,51.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP 61201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB.
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA ME
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula quarta do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso
Il da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência e reajuste dos preços
do contrato firmado anteriormente.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP 61202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: FRAN INFORMÁTICA LTDA ME
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula quarta do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1°, inciso
Il da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20401/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oltava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o
Art. 57, § 1°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de R\$ 179.487,06 correspondente a
aproximadamente 24,70% do valor total do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20401/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oltava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o
Art. 57, § 1°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez)
meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional,
estranho a vontade das partes.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE JULHO – segunda-feira, 01 de agosto de 2022 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

PÁGINA 1